



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº CMLXXVI- DATA: 13 de janeiro de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.434 De 13 de Janeiro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora SONIA REGINA DE CASTRO GOMES, R.G n. XX.XXX.XXX-X, no cargo de Provimento por Concurso Público de AGENTE DE SAÚDE (auxiliar de enfermagem), a partir de 07/01/2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 28.435 De 13 de janeiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE ao senhor JOSÉ HENRIQUE BARBIERI, CPF n. xxx.xxx.xxx-30, afastamento sem vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 2819, de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal n. 2927, de 25 de setembro de 2007, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de fevereiro de 2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 28.436 De 13 de Janeiro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora MARTA APARECIDA SILVA

PEREIRA, R.G n. XX.XXX.XXX-9, no cargo de Provimento por Concurso Público de P.B.E.I, a partir de 14/02/2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 28.437 De 13 de janeiro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a Senhora LUCIANA MACEDO PIMENTEL TRINDADE, R.G. n. XX.XXX.XXX-8 no cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Batatais, Nível Salarial "2", nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 12/01/2026. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Rioldo de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026.

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Na Edição CMLXXV, de 13 de janeiro de 2026, na página 01, onde se lê:

Publicado em: DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO N. CMLXV 19 de dezembro de 2025 (965/2025)

ORGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATATAIS

Leia-se:

Data da Publicação: 19 de Dezembro de 2025

Publicado em: DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO N. CMLXV 19 de dezembro de 2025 (965/2025)

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Chefia de Gabinete

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 05/25 REPUBLICADO; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de serviço de recapeamento asfáltico na Av. dos Pupins e Estrada Municipal Jorge João Mansur, para melhoria do acesso ao Centro Náutico Engenheiro Carlos Zamboni e execução de dispositivo viário, conforme documentação; Modalidade: Concorrência Eletrônica; Data início da sessão pública de disputa de preços: dia 25.02.2026 às

09:00 h após a avaliação das propostas pela Comissão de Contratação – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 12.01.2026 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Adjudicação e Homologação PE nº 70/2025

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 70/2025 foi adjudicado à empresa: Borges & Policeno Ltda, os itens nº 1, 2, 3, 4, 8, 13, 14, no valor total de R\$ 313.340,00. Conforme consta nos autos não houve proposta aceita nos itens: 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 70/2025, objetivando a contratação de serviços de locação de guindastes, equipamentos pesados, máquinas e veículos com operador, incluso combustível, mobilização e desmobilização até o local de prestação de serviço, em atendimento a várias Secretarias Municipais. Bts, 13.01.2026 – Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretaria de Saúde

Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Eletrônico nº 125/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: SMART GO CAR LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com seguro, para uso de várias secretarias; Assinatura: 23.12.2025; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20.01.2026. Batatais, 13.01.2026. Riolando de Lollo Neto – Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo e Bruna Francielle Toneti – Sec. Mun. Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 do Termo Aditivo nº 47 referente ao Convênio nº SMSB.001.2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES

DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: Retificação da vigência do Termo Aditivo nº 47, visando garantir a continuidade da realização de Exames de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos eletivamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em caráter de urgência/emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Batatais. Assinam: Pela CONVENIENTE, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pela CONVENIADA, a Provedora, Sra. MARIA HELENA NORI BOMBONATO.

EXTRATO DO TERMO RERRATIFICAÇÃO SMSB N. 001/2026 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SMSB N. 001/2026 – Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Batatais e a Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, SMSB n. 006/2025.

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 27.916, de 11 de dezembro de 2024 e Decreto nº 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base na excepcionalidade legal prevista na Seção VIII, art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato do termo rerratificação SMSB n. 001.2026, do Termo de Colaboração SMSB n. 006.2025:

BASE LEGAL: Art. 42, inciso VI, Art. 55 da Lei n. 13.019, de 31 de junho de 2014 e dos Arts. 21 e 43 do Decreto n. 8.726/2016, conforme consta no Art. 26 DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO e Art. 3. da VIGÊNCIA, do presente TERMO DE COLABORAÇÃO SMSB N. 006/2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais.

CNPJ/MF: 44.945.962/0001-99.

ENDEREÇO: Avenida Doutor Manoel Furtado, 235, no bairro centro, na cidade de Batatais, estado de São Paulo. OBJETO PROPOSTO: CUSTEIO DA UNIDADE DE TERAPIA RENAL - HEMODIÁLISE.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PERÍODO ALTERADO PARA: Prorrogação por mais 5 (dois) meses, a partir do seu vencimento, sendo de março/2026 a julho/2026, a critério dos partícipes até o limite da lei

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Coronel Manuel Gustavino, 81, Centro,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026.

3

Batatais/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas ou pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/1cSr1sPgXrtRmDnCVm5SF044Xc313SwOI/view?usp=sharing>

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 13 de janeiro de 2026.

BRUNA FRANCIELLE TONETI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO RERRATIFICAÇÃO SMSB N. 001/2026 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SMSB N. 001/2026 – Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Batatais e a Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, SMSB n. 007/2025.

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 27.916, de 11 de dezembro de 2024 e Decreto nº 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base na excepcionalidade legal prevista na Seção VIII, art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato do termo rerratificação SMSB n. 001.2026, do Termo de Colaboração SMSB n. 007.2025:

BASE LEGAL: Art. 42, inciso VI, Art. 55 da Lei n. 13.019, de 31 de junho de 2014 e dos Arts. 21 e 43 do Decreto n. 8.726/2016, conforme consta no Art. 26 DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO e Art. 3. da VIGÊNCIA, do presente TERMO DE COLABORAÇÃO SMSB N. 006/2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais.

CNPJ/MF: 44.945.962/0001-99.

ENDEREÇO: Avenida Doutor Manoel Furtado, 235, no bairro centro, na cidade de Batatais, estado de São Paulo.

OBJETO PROPOSTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TERAPIA RENAL e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INTERNAÇÃO GERAL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

PERÍODO ALTERADO PARA: Prorroga-se por mais 2 (dois) meses, a partir do seu vencimento, sendo de Novembro/2025 a Janeiro/2026, a critério dos partícipes até o limite da lei.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Coronel

Manuel Gustavino, 81, Centro, Batatais/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas ou pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/1cSr1sPgXrtRmDnCVm5SF044Xc313SwOI/view?usp=sharing>

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 13 de janeiro de 2026.

BRUNA FRANCIELLE TONETI
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

Em atendimento a Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023 com objetivo de garantir o acesso a informação, segue abaixo listagem com estoque dos medicamentos básicos disponíveis nas Unidades de Saúde e Farmácias públicas do município.

***Clique no link abaixo para acessar ao listagem na INTEGRA:**

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/PosiçãoEstoqueparapublicaçãoem13.01.2026.pdf>

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA/BATATAIS

Approva a prestação de contas dos demonstrativos de receitas e despesas da Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Batatais, referentes ao exercício financeiro de 2024.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BATATAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023, bem como pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Batatais;

CONSIDERANDO a análise técnica dos documentos, relatórios financeiros e pareceres apresentados pelas entidades beneficiárias de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas das organizações da sociedade civil que receberam recursos públicos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao exercício financeiro de 2024, conforme análise dos demonstrativos de receitas e despesas, relatórios de execução e demais documentos exigidos.

Art. 2º As entidades cujas prestações de contas foram aprovadas são:

- I – Fundação José Lazzarini;
- II – Espaço Cultural e Educacional Fernando Faro;
- III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais – APAE;
- IV – Associação Oficina Escola Professor Eurípedes Barsanulfo;
- V – Associação Beneficente José Martins de Barros.

Parágrafo único. As entidades cujas prestações de contas foram aprovadas com ressalvas são:

I – Sociedade Beneficente Espírita “Os Samaritanos”;

II – Associação Batataense de Judô.

Art. 3º A análise das prestações de contas observou, dentre outros, os seguintes critérios:

- I – Conformidade da execução financeira com o plano de trabalho aprovado;
- II – Regularidade fiscal, jurídica e documental das entidades;
- III – Comprovação da aplicação dos recursos públicos conforme os valores, finalidades e despesas autorizadas;
- IV – Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente as previstas na Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º Determinar que as entidades com prestações de contas aprovadas, inclusive aquelas aprovadas com ressalvas, adotem as seguintes providências, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução:

- I – Atualização dos registros financeiros, contábeis e administrativos nos sistemas de controle interno;
- II – Divulgação das atividades realizadas e da aplicação dos recursos recebidos, em seus meios oficiais de comunicação, assegurando a transparência e o controle social;
- III – Encaminhamento de relatórios finais complementares ao CMDCA, quando solicitado, para fins de registro e arquivamento.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026.

4

Art. 5º Determinar o registro e a publicação desta Resolução em órgão oficial de imprensa, para que produza seus efeitos legais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais, 30 de março de 2025.

Rodolfo de Tarso da Silva
Presidente da Comissão de Prestação de Contas

PUBLICAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO REFERENTE AO ANO DE 2025.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E AS ENTIDADES:

TERMO 002/2025 - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "ALVO NO FUTURO", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FMDCA/BATATAIS.

*Clique no link abaixo para acessar ao Edital na INTEGRA:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/TF002-2025-EURÍPEDESBARSANULFO.pdf>

TERMO 003/2025 - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FMDCA/BATATAIS..

*Clique no link abaixo para acessar ao Edital na INTEGRA:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/TF003-2025-FUNDAÇÃOJOSÉLAZZARINI.pdf>

TERMO 004/2025 - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO EXTENSÃO DO SABER, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FMDCA/BATATAIS.

* Clique no link abaixo para acessar ao Edital na INTEGRA:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/TF004-2025-CRECHEMENINIJESUS.pdf>

TERMO 005/2025 - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO EMPREENDEDORISMO NA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/BATATAIS.

*Clique no link abaixo para acessar ao Edital na INTEGRA:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/TF005-2025APAEBATATAIS.pdf>

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, através de seu Presidente, CONVOCA o(a) candidato(a) **GIOVANA**

LEITE SALES, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, em sexto lugar, para comparecer, na Câmara Municipal de Batatais, situada na Praça Dr. Washington Luis, nº 01, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias: 14, 15 e 16 de janeiro de 2026, das 09:00 às 17:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Câmara Municipal autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 12 de janeiro de 2026.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, através de seu Presidente, CONVOCA o(a) candidato(a) **LUCAS NOGUEIRA PINTO**, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, em sétimo lugar, para comparecer, na Câmara Municipal de Batatais, situada na Praça Dr. Washington Luis, nº 01, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias: 14, 15 e 16 de janeiro de 2026, das 09:00 às 17:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Câmara Municipal autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 12 de janeiro de 2026.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP